



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE INDEFERIMENTO.

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no pareceres técnico e jurídico do Processo SEI 2100.01.0029078/2023-18 da Fazenda Esmeril e Fundão/Fazenda Campo Alegre e Fundão, lugar denominado Gariroba;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0029078/2023-18 em nome de Lúcio Messias de Melo, solicitando Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, no imóvel denominado Fazenda Esmeril e Fundão/Fazenda Campo Alegre e Fundão, no município de São Roque de Minas/MG.

Notifique-se e, após, arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Penha Ferreira, Servidora**, em 09/02/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81932567** e o código CRC **A81108F2**.